



DECRETO Nº 016 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação e participação do Município de Jaqueira na Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de, Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaqueira/PE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor e CONSIDERANDO a solicitação do Órgão Gestor Municipal de Políticas para as Mulheres e Decreto de Convocação Nº 016/2015 de 13 de agosto de 2015 que determina data para a realização da Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal convoca a participação do município de Jaqueira-PE na Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul, a realizar-se, na cidade de Maraial/PE, no dia 18 de Setembro de 2015, sob a coordenação conjunta da Secretaria/Coordenadoria da Mulher de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres.

Art. 2º A Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul adotará o seguinte tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres" dos municípios Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I – Estruturas Institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as mulheres:
 - a) Descentralização e Interiorização
 - b) Financiamento da Política de Gênero
- II – Diretrizes para a Política Metropolitana;
- III – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais;
- IV – Acesso a direitos e intersectorialidade;
- V – Mulheres: Participação, Poder Político e Autonomia Econômica.

Art. 3º A Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul será presidida pela Coordenadora da Mulher de Maraial e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul, com a seguinte composição:

a) Coordenadora – Laura Leão Wanderley – Representante da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulher de Maraial.

b) Representantes dos municípios participantes: Felipe da Silva Barros – Representante da Secretaria Municipal de Políticas para Juventude e Mulher de Jaqueira.

Salustiana Cavalcante Calado – Representante da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulher de São Benedito do Sul.

Parágrafo Único. Fica a cargo da Comissão Organizadora, definir a normatização das condições de inscrição, credenciamento das delegadas, metodologia, local e data de realização, programação e regimento interno desta conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul serão executadas da seguinte maneira:

§ 1º - As despesas de coffee break, infraestrutura, material gráfico e de apoio, para a realização da Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul serão executadas pelos municípios Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul.

§ 2º - As despesas de deslocamento e alimentação dos participantes dos municípios que aderirem à Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul ocorrerão por conta de cada município.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da Iª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Jaqueira, Maraial, e São Benedito do Sul resolverá os casos omissos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Jaqueira, 13 de agosto de 2015.

Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito Municipal